

EDITAL PRPG/PPGBIOMAT N°02/2024
Edital de Eleição de Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais - PPGBIOMAT torna público o processo para a eleição de Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta: Lorrann de Sousa Arantes (presidente), Pedro Henrique Garcia de Castro Ribeiro (membro) e Roberta Castro Martins (membro).

1.2. Para se candidatar ao cargo de representante discente no colegiado do PPGBIOMAT o discente deverá estar matriculado no curso de mestrado ou doutorando do referido programa.

1.3. Terão direito a voto todos os discentes matriculados no programa do PPGBIOMAT.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Engenharia de Biomateriais no período e horários indicados no item 3.1 deste Edital.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	24/06/24	8h às 11h e de 14h as 16h	Secretaria do PPGBIOMAT (UEPAM)
Homologação das inscrições	25/06/24	14h	Secretaria do PPGBIOMAT
Eleições	26/06/24	8h às 12h e 14 as 16h	Secretaria do PPGBIOMAT
Apuração dos votos e divulgação do resultado	26/06/24	De 16 às 17h	Secretaria do PPGBIOMAT
Homologação do resultado	27/06/24	14h	Secretaria do PPGBIOMAT

3.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

3.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

3.4. Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (http://www.prpg.ufla.br/_ppg/biomateriais), com pelo menos 1 dia de antecedência da data de início das eleições.

3.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 3.1 deste Edital.

4.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

4.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata ao Coordenador do PPGBIOMAT para homologação do resultado.

4.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais

Lavras, 20 de junho de 2024.

Prof. José Benedito Guimarães Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de
Biomateriais